

-DECRETO Nº 18/86, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1986-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Maridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 028/86 de 03 de novembro de 1986,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$-1.000.000,00-(um milhão de cruzados), destinado a suplementação da seguinte verba - do orçamento vigente, a saber:

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4110. Obras e Instalações

45. execução de obras viárias.....Cz\$-1.000.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá -- por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3.1. Setor da Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4110. Obras e Instalações

37. construção, ampliação e outros melhoramentos de parques e jardins.....Cz\$- 150.000,00-

38. construção do terminal rodoviário.....Cz\$- 170.000,00-

39. construção, ampliação e outros melhoramentos em cemitérios municipais.....Cz\$- 180.000,00-

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4110. Obras e Instalações

46. ampliação e outros melhoramentos no Almoxarifado Municipal.....Cz\$- 100.000,00-

4120. Equipamentos e Material Permanente

47. aquisição de veículos e equipamentos rodoviários e outros equipamentos e material permanente e etc.....Cz\$- 200.000,00-

5.1. Promoção e Assistência Comunitária

4110. Obras e Instalações

66. construção de creche e Centro Comunitário Municipal.....Cz\$- 200.000,00-

Total.....Cz\$-1.000.000,00-

Decreto nº 18/86

fls.-02-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de novembro de 1986.

Iracema Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO